

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 092/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 92/2023

DATA: 28 de agosto de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 – Departamento de Obras e Urbanismo
12.452.0008.2069 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
01 – Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0097 – Devolução e Restituição de Convênio e Auxílio e outros
3.3.90.93.00.00 – 0000 – Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2403B0CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2023. Edição 2847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>